



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3261 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4290/2018

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
771.157,80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas:

SECR. MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T; M
08.01.26.782.0103.2.116 – MANUT E COM SERV. DAS ESTRADAS PONTES E
PASSAR. DO INTERIOR
4.4.20.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 771.156,80
Recurso 3827 – Ações de recuperação de emergências – Recuperação de pontes

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 771.156,80 no recurso 3827 – Ações de recuperação de emergências – Recuperação de pontes, conforme Portaria MI nº 384/2014 – processo 59053.000426/2017-47, do Ministério de Integração/Defesa Civil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento da Secretaria para cobertura das despesas com a reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre reconhecido pela Portaria 384/2014.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2018.**

**Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 771.157,80 (setecentos e setenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e centavos).

O presente Projeto de Lei, visa à criação de elemento de despesa e suplementação para abertura de licitação para reconstrução da Ponte Passo do Lajeado – OAE, obra de concreto armado extensão de 30m, largura 6,30m e área 189,0m², com recurso Federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída por dessoro reconhecido pela portaria nº 384/2014 do Senhor Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 23 de abril de 2018.


Giovanni Arnéstoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Formulário para Solicitar Alteração da Previsão das Receitas Orçamentárias

(Art. 43, §§ 1º, inciso II, e 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. **Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Interior e Transito Municipal - SMTSUI
2. **Unidade:** 08.01 - SMTSUI-TM: COORDENACAO DA INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL
3. **Fonte de Recursos (Código/Des):** 3827 - Ações de Recuperação de Emergência - Recuperação de Pontes
4. **Natureza de Receita (Código/Descrição):** 2.4.1.8.99.1.1.01 (3827) Transferência de Recursos do Ministério da Integração - Recuperação e Reconstrução
5. **Valor da Receita Consignado na LOA:** R\$ -
6. **PREVISÃO de Arrecadação de R\$** 771.157,80 **Decretos:** Ementa: 99

MESES	EXERCÍCIO CORRENTE		ATÉ O FINAL EXERCÍCIO
	VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO	REESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO	PREVISÃO DE ARRECAÇÃO
Janeiro			-
Fevereiro			-
Março			-
Abril		771.157,80	771.157,80
Mai			-
Junho			-
Julho			-
Agosto			-
Setembro			-
Outubro			-
Novembro			-
Dezembro			-
TOTAL	-	771.157,80	771.157,80

7. **Metodologia da Previsão de Receita:**

Valor de Repasse de Recursos do Ministério da Integração: Ações de Recup. de Emergência - Recuper. de Pc

8. **8.1 - Memória de Cálculo:** 8.2 - **Data do Cálculo:** 23/04/18. 8.3 - **Período de Abrangência:** 2.018

Valor Constante no site: transferencias.mi.gov.br/RelatorioTransfObrigatorias - Nº 5903.000426/2017-47 Ano: 2017 Nº 323

9. **Justificativa para Solicitar a Alteração da Previsão:** Valor não constante na Previsão inicial por não estar previsto que ora esta sendo implantado no Orçamento e função das informações contidas nos Documentos em anexo.

10. **Nome do Responsável:** ARLEI LOPES SOUZA

11. **CPF Nº:** 610.320.420-87 12 - **Assinatura:**

SLIPS RECONHECIMENTO DA RECEITA:

TRANSF. COM ACRÉSCIMO DA RECEITA:

R\$ 771.157,80

D: 5.2.1.2.1.01 (€ PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA - REESTIMATIVA

C: 6.2.1.1.1.00 (€ RECEITA AREALIZAR

Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0

15/09/17 16:26 M17162J4

USUARIO : NADIA

DATA EMISSAO : 15Set17

NUMERO : 2017PE400001

DATA LIMITE : 31Dez17

UG EMITENTE : 530012 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

DESPESAS COM PRE-EMPENHO DESTINADO A LIBERACAO DE RECURSOS A PM DE CAÇAPAVA DO SUL/RS TENDO EM VISTA ANÁLISE DE METAS E EM ATENDIMENTO AO ART.5º, DA PORTARIA MI N° 384, DE 23/10/2014 - PROCESSO 59053.000426/2017-47.

EVENTO	ESF	PTRES	FONT E	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	128816	0100000000	444042	530012	RS8555PCHU1	771.157,80

LANCADO POR : 29290287187 - NADIA

UG : 530012 15Set17 15:52

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

**Ministério da Integração Nacional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Relatório Gerencial - Reconhecimentos Vigentes**

RS	Aceguá	14110 - Estiagem	20/02/2018	Situação de Emergência	19/08/2018
RS	Alpestre	13213 - Tempestade Local/Convectiva - Granizo	29/10/2017	Situação de Emergência	28/04/2018
RS	Amaral Ferrador	13213 - Tempestade Local/Convectiva - Granizo	27/02/2018	Situação de Emergência	05/09/2018
RS	Arroio do Padre	14110 - Estiagem	02/02/2018	Situação de Emergência	01/08/2018
RS	Bagé	14110 - Estiagem	08/02/2018	Situação de Emergência	07/08/2018
RS	Boa Vista do Incra	13215 - Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	19/10/2017	Situação de Emergência	18/04/2018
RS	Boqueirão do Leão	13213 - Tempestade Local/Convectiva - Granizo	26/02/2018	Situação de Emergência	27/08/2018
RS	Cachoeira do Sul	13213 - Tempestade Local/Convectiva - Granizo	19/10/2017	Situação de Emergência	23/04/2018
RS	Campinas do Sul	13215 - Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	01/10/2017	Situação de Emergência	01/04/2018
RS	Canguçu	14110 - Estiagem	05/02/2018	Situação de Emergência	04/08/2018
RS	Capão do Cipó	13215 - Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	01/10/2017	Situação de Emergência	01/04/2018
RS	Cerro Branco	13215 - Tempestade Local/Convectiva - Vendaval	01/10/2017	Situação de Emergência	01/04/2018
RS	Chuívisca	14110 - Estiagem	09/02/2018	Situação de Emergência	08/08/2018
RS	Cristal	14110 - Estiagem	09/03/2018	Situação de Emergência	08/07/2018
RS	Dom Feliciano	14110 - Estiagem	09/02/2018	Situação de Emergência	08/08/2018
RS	Encruzilhada do Sul	14110 - Estiagem	21/02/2018	Situação de Emergência	20/08/2018



A Sua Excelência o Senhor
GIOVANI AMESTOY DA SILVA
Prefeito Municipal
RUA 15 DE NOVEMBRO, 438 - CENTRO
96570000 - Caçapava do Sul/RS

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

1. Informo sobre a conclusão da análise do processo nº 59053.000426/2017-47, conforme explícito na "Análise de Metas - Reconstrução". Quanto ao custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 771.157,80.
2. Cabe destacar que os procedimentos inerentes à liberação dos recursos para ações de recuperação são pautados pela Portaria MI nº 384, de 23 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 27 de outubro de 2014.
3. Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso e realize o empenho o ente deve iniciar o processo de contratação e enviar os documentos /informações descritos nos Art. 6º e 7º, da Portaria MI nº 384/2014:
 - a. Plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
 - b. Declaração de que foi observado o disposto no Decreto nº 7.983/2013, nos termos do seu Art.16, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C;
 - c. Declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D;
 - d. Declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
 - e. Declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;
 - f. Nos casos em que o beneficiário, ao ser notificado nos termos do Art.5º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos e informações elencados no Art. 6º, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.
4. Para a liberação do recurso o ente deve atender ao Parágrafo Único do Art. 9º da referida Portaria:

O ente deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato e cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato.
5. Nos termos do inciso V do Art. 8º da Lei nº 12.462/2011 o proponente deve adotar para contratação das obras preferencialmente o Regime de Contratação Integrada. Nos casos em que o ente beneficiário optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos (Parágrafo único, do Art. 18 da Portaria MI nº 384/2014).
6. Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em www.mi.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e de Reconstrução por meio do telefone 2034-5943 ou 2034-5596.
7. Informamos ainda que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do registro desse documento no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres / S2ID. É importante destacar que os documentos e informações exigidos devem ser remetidos a esta Secretaria por meio do Sistema.
8. O atraso no envio da documentação pode descaracterizar a emergencialidade da obra, desconfigurando a ação como de Proteção e Defesa Civil. No caso de ausência de manifestação entenderemos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Respeitosamente,

Renato Newton Ramlow
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Transferências Obrigatórias (2010 em diante)

UF	Processo	UF	Município	Ano	Valor Total
RS	59653.000426/2017-47	RS	Caçapava do Sul	2017	771.157,80
RS		RS	Caçapava do Sul	2010	800.000,00

Detalhes

Processo 59653.000426/2017-47

UF	RS	Município	Caçapava do Sul
N.º TO	0323	Ano	2017
Ocorrência	Venda de bens ou Tempesadas		
Solicitação	Ações de recuperação - Reconstrução de pontes		
Ação	Recuperação e Reconstrução		
Valor Total	771.157,80	Situação	Empenhado